



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO CONJUNTO Nº 002/2012

Suspende temporariamente os efeitos do Ato Normativo Conjunto nº 001/2012 e dá outras providências.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, Desembargador **CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL** e Supervisor dos Juizados Especiais Desembargador **SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA**, no exercício das suas atribuições normativas pertinentes,

CONSIDERANDO os termos da correspondência de lavra do Excelentíssimo Doutor Homero Junger Mafra, Presidente da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil no Estado do Espírito Santo, bem como os termos do Ofício de nº 19/2012, protocolizado sob o nº 2012.00.800.261, de lavra do Excelentíssimo Senhor Conselheiro da OAB/ES Dr. Luiz Carlos Barros de Castro, Presidente da Comissão Especial de Interface com o Judiciário, ambos endereçados à Supervisão dos Juizados Especiais;

CONSIDERANDO que ambas as correspondências narram as dificuldades que os Advogados estão encontrando para fazerem as adaptações necessárias ao atendimento das determinações constantes do ATO NORMATIVO CONJUNTO Nº 001/2012, publicado no Diário da Justiça do dia 28 de junho de 2012;

CONSIDERANDO os pedidos formulados em ambas as correspondências, no sentido de suspender a vigência do mencionado ato, de modo a possibilitar a adequação dos Advogados militantes nos Juizados Especiais Eletrônicos ao ditames do mencionado ato;

Assinatura manuscrita em tinta preta, provavelmente do Corregedor Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo.

Assinatura manuscrita em tinta azul, provavelmente do Supervisor dos Juizados Especiais.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONSIDERANDO, por fim, o princípio da colaboração, que é imprescindível para uma Justiça rápida e eficiente;

RESOLVEM:

DETERMINAR a suspensão dos efeitos do ATO NORMATIVO CONJUNTO Nº 001/2012, publicado no Diário da Justiça do dia 28 de junho de 2012, a partir do dia 02/07/2012 até o dia 02/08/2012.

Vitória-ES, 12 de julho de 2012


Desembargador CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
Corregedor Geral da justiça


Desembargador/SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
Supervisor dos Juizados Especiais